

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2024.

PROC. ADM. Nº ____/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS.

O **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29.375-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Venda Nova do Imigrante – ES, portador da carteira de identidade nº 1.499.992, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 086.838.827-05, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.813.806/0001-03, com sede na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29.375-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde Srª. **SOLANGE APARECIDA MAURO FIORESI**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 007.820.827-00, nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.588 de 02 de janeiro de 2024, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, a Av. Marechal Deodoro, nº 126, Centro, Afonso Cláudio - ES, inscrito no CNPJ nº 02.760.004/0001-01, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Josafa Storch**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 013.566.547-70, resolvem celebra o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido em **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa firmado, sendo **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)** referente a recursos da administração pública e **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)** referente emenda impositiva legislativa, passando a mesmo vigorar com a seguinte redação:

Cláusula sexta(...)

6.2 - O valor total anual estimado para a execução do presente objeto é de até **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

Venda Nova do Imigrante – ES, 20 de fevereiro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLANGE APARECIDA MAURO FIORESI

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL
JOSAFÁ STORCH

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____